ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL

LEI Nº 2587, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1993.

DENOMINA ARTÉRIA EM NOSSA CIDADE DE "CARLOS GUILHERME FUNFGELT".

ANTONIO DEXHEIMER, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município, FAÇO SABER, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - é dada a denominação de "CARLOS GUILHERME FUNGELT", a uma artéria em nossa cidade.

Art. 2º - A artéria localiza-se no lotemento Morada do Sol, entre as quadras Nº 01 e 02, iniciando na Rua Leopoldo Sperb até a Rua Andrea Sonda, direção nordeste-sudeste.

Art. 3º - As placas indicativas conterão os seguintes dizeres: "Rua CARLOS G. FUNFGELT".

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, RS., 15 DE DEZEMBRO DE 1993.

ANTONIO DEXHEIMER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra

SÉRGIO ANTONIO CIDADE
Sec.Mun. de Administração